



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM 1566357//2019

Pregão Eletrônico N. 05/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2019

Validade: 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Bairro água Limpa- Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo Secretário **DIÓGENES MARCONDES**, brasileiro, portador da Carteira de e CPF nº 317.706.221-87, denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA EPP**, CNPJ sob nº 15.371.628/0001-70, sede na Avenida General Mello, nº 1527, Bairro: Pico do Amor, Cuiabá - MT, CEP: 78.065-290, vencedora dos **itens 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 32, 35, 51, 62, 90, 111, 117**, considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por itens, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes em conformidade com a lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, alteração do Decreto Federal nº7892/2013 pelo Decreto Federal 9.488/2018 bem como pelas disposições estabelecidas na ata de registro de preço e seus anexos.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DIVERSOS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.**

**CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do mesmo, vedada sua prorrogação.

**Parágrafo Único** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLAUSULA TERCEIRA - GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde através do setor competente no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Secretaria, nas questões legais.

**CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1 Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se no relatório de sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão 05/2019**.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS



Sector de Licitação  
P. M. V. G.  
Fls. 3355

PROC. ADM. 566357/2019 Pregão Eletrônico N. 05/2019

CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP  
CNPJ nº 15.371.628/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD TCE	UND	MARCA	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
05	<b>BRAÇADEIRA ADULTO PARA ESFIGMOMANÔMETRO</b> DE NYLON COM VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE E MANGUITO SEM EMENDAS COM FECHO EM VELCRO, DUAS VIAS PARA USO EM PACIENTES ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 22 A 32 CM. <b>COR AZUL OU PRETA.</b> COMPATÍVEL COM O APARELHO DE PRESSÃO (MANÔMETRO E PÊRA) OFERTADO NO ITEM 17. <b>REGISTRO NA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA</b>	406784-3	UND	PREMIUM	100	17,00	1.700,00
07	<b>BRAÇADEIRA OBESO PARA ESFIGMOMANÔMETRO</b> DE NYLON COM VELCRO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE E MANGUITO SEM EMENDAS COM FECHO EM VELCRO, DUAS VIAS PARA USO EM PACIENTES OBESO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 34 A 52 CM. <b>COR AZUL OU PRETA.</b> COMPATÍVEL COM O APARELHO DE PRESSÃO (MANÔMETRO E PÊRA) OFERTADO NO ITEM 21. <b>REGISTRO NA ANVISA. NECESSÁRIO AMOSTRA</b>	406784-3	UND	PREMIUM	100	36,00	3.600,00
10	<b>COLAR CERVICAL:</b> COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5 MM (VARIAÇÃO - 0,5/+0,5 MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARASUPOORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO D OPESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUNA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTO DE REBARBAS,	175764-4	UND	RESGATE SP	50	13,80	690,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. 566357/2019 Pregão Eletrônico Nº 05/2019

	SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTERÁDIO TRANSLÚCIDAS. <b>TAMANHO PP</b> COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 40 A 56 CM, ALTURA ANTERIOR 8,8 CM E ALTURA POSTERIOR 13,3CM. - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
11	<b>COLAR CERVICAL:</b> COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5MM (VARIAÇÃO - 0,5/+0,5 MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO D OPESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUNA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHEGAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTERÁDIO TRANSLÚCIDAS. <b>TAMANHO P</b> COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 40 A 56 CM, ALTURA ANTERIOR 10,1 CM E ALTURA POSTERIOR 13,3 CM. - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	175767-9	UND	RESGATE SP	100	14,00	1.400,00
12	<b>COLAR CERVICAL:</b> COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE,	175766-0	UND	RESGATE SP	200	16,00	3.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sector de Licitação  
P. M. V. C.  
Fl. 3357

PROG. ADM. 566357/2019

Pregão Eletrônico N. 05/2019

	LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5 MM (VARIAÇÃO-0,5/+0,5MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARASUPOORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO/FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUNA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTE RÁDIO TRANSLÚCIDAS. TAMANHO M COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 40 A 56 CM, ALTURA ANTERIOR 12,0 CM E ALTURA POSTERIOR 14,0 CM. - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
13	<b>COLAR CERVICAL:</b> CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5 MM (VARIAÇÃO - 0,5/+0,5MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARASUPOORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO / FLEXÃO DO PESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUNA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE	00011062	UND	RESGATE SP	100	14,80	1.480,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. 566357/2019

Pregão Eletrônico N.º 05/2019

	<p>PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTERÁDIO TRANSLÚCIDAS. <b>TAMANHO GG</b> COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 56 A 61 CM, ALTURA ANTERIOR 17,0CM E ALTURA POSTERIOR 17,0CM. - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>						
14	<p><b>COLAR CERVICAL:</b> CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM TANTO NA PARTE FRONTAL COMO NA POSTERIOR, COM PREENCHIMENTO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) OU SIMILAR NÃO ABSORVENTE, LAVÁVEL COM ESPESSURA DE 5 MM (VARIÇÃO - 0,5/+0,5MM) DE MODO A PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA AO PACIENTE. DEVERÁ PERMITIR MONTAGEM FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA COM TRAVAMENTO DUPLO ATRAVÉS DE BOTÕES DE SEGURANÇA QUE PERMITA O AJUSTE DE ALTURA. FECHO EM VELCRO MEDIDAS ENTRE 2,5 A 3CM. DEVERÁ TER RESISTÊNCIA PARASUPOORTAR O PESO DA CABEÇA E IMPEDIR O MOVIMENTO DE EXTENSÃO / FLEXÃO D OPESCOÇO, QUANDO AJUSTADO, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DO ALINHAMENTO NEUTRO DA COLUNA. DEVERÁ SUPORTE MENTONIANO ATÉ A REGIÃO PRÉ-AURICULAR QUE PODERÁ SER RETRÁTIL. ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À TRAQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTÍDEO, BEM COMO, CIRURGIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. ORIFÍCIOS NA PARTE POSTERIOR PARA O ESCOAMENTO DE FLUÍDOS E VENTILAÇÃO. ISENTO DE REBARBAS, SALIÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA IRREGULARIDADE CAPAZ DE TRAUMATIZAR O PACIENTE. TODAS AS PEÇAS EMPREGADAS DEVERÃO SER TOTALMENTERÁDIO TRANSLÚCIDAS. <b>TAMANHO G</b> COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE: CIRCUNFERÊNCIA 56 A 61 CM, ALTURA ANTERIOR 17,0 CM E ALTURA POSTERIOR 17,0 CM. - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	100955-9	UNID	RESGATE SP	100	16,00	1.600,00
16	<b>DESUMIDIFICADOR DE</b>	189276-2	UND	ARSEC	05	3.355,0	16.775,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS



PROC. ADM. 566357/2019

Pregão Eletrônico Nº 05/2019

	<b>AMBIENTE: DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR / LABORATÓRIO, EQUIPAMENTO DESTINADO A REDUÇÃO DA UMIDADE RELATIVA EM AMBIENTE HOSPITALAR E LABORATORIAL, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO C/PINT EPOXI E TRATAMENTO ANTICORROSIVO NA PARTE EXTERNA, ALUMÍNIO NA PARTE INTERNA, DOTADO DE CHAVE LIGA / DESLIGA, COMPRESSOR COM VEDAÇÃO HERMÉTICA, VENTILADOR, ALCAS LATERAIS ROD. RESERVATÓRIO, CAPACIDADE AMBIENTAL MÍNIMA DE 150M3 E VOLUME DE CIRCULAÇÃO DE NO MÍNIMO 500M3, 220V - 60HZ.</b> - GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					0	
17	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO PARA PACIENTES ADULTO (ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO) COM BRAÇADEIRA EM NYLON ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO EM VELCRO. MANÔMETRO DE METAL CROMADO COM ENTRADA E SAÍDA DE AR REGULADA POR VÁLVULA DE INOX DE ALTA DURABILIDADE. SEGUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: USO ADULTO; MANÔMETRO ANERÓIDE RESISTENTE A IMPACTOS, SEM QUEBRAR NEM PERDER A CALIBRAÇÃO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 MMHG A 300 MMHG; DIVISÃO DA ESCALA: 2 MMHG; BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO; VÁLVULA EM METAL CROMADO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MANÔMETRO; 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 PÉRA; 01 ESTOJO PARA VIAGEM. COR AZUL OU PRETA.</b> <b>BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO 520 MM E LARGURA: 140 MM, DIÂMETRO DE BRAÇO: 220 MM A 280MM.</b> - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DO INMETRO (CALIBRADO E APROVADO) E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE. - GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. - GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE	0001504	UND	PREMIUM	200	192,00	38.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS



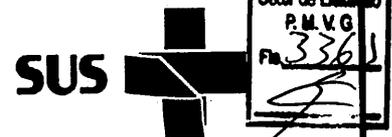
PROC. ADM 1566357/2019

Pregão Eletrônico N.05/2019

	<p><b>FABRICAÇÃO; A BRAÇADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA.</b> - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE) - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. <b>PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUM, BIOLAND E G-TECH</b></p>						
20	<p><b>ESFIGMOMANOMETRO NEONATAL - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA PACIENTES NEONATAL (ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL), VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. MANÔMETRO ANERÓIDE EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM FECHO DE VELCRO. MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO DE NYLON, COM FECHO EM VELCRO; VÁLVULA EM METAL CROMADO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 01 PÊRA, 01 MANÔMETRO, 01 ESTOJO PARA VIAGEM. COR AZUL OU PRETA.</b> <b>BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COMPRIMENTO 250MM E LARGURA 70MM, DIÂMETRO DE BRAÇO: 120MM A 150MM.</b> - REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO. - CERTIFICADO DO INMETRO (CALIBRADO E APROVADO) E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. - OS APARELHOS QUANDO ENTREGUES DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DO LAUDO TÉCNICO DO IPEM CERTIFICANDO SUA AFERIÇÃO INDIVIDUALMENTE. - GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE 05 ANOS, COMPROVADA DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA.</p>	285445-7	UND	PREMIUM	150	72,00	10.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM 566957/2019 Pregão Eletrônico N. 05/2019

	<p>- GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; A BRAÇADEIRA POSSUI 01 ANO DE GARANTIA. - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE) - APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. <b>PADRÃO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PREMIUM, BIOLAND E G-TECH</b></p>						
32	<p><b>MALETA PARA COLETA DE SANGUE:</b> MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA COLETA DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPÓREOS QUE MANTENHA OS MATERIAIS ORGANIZADOS, SISTEMA DE FECHAMENTO EFICAZ CONTRA ABERTURA INDESEJADA E ALÇA BASCULÁVEL PARA TRANSPORTE, BANDEJAS INTERNAS COM DIVISOES, <b>DIMENSÕES MÍNIMAS:</b> ALT 20 CM X LARG 21 CM X 36 CM COMP, CONFECCIONADA EM MATERIAL LAVÁVEL PLÁSTICO ABS RESISTENTE, COM COMPARTIMENTO QUE PERMITA TRANSPORTAR NA VERTICAL: TUBOS DE COLETA DE SANGUE DE 11 CM DE ALTURA. <b>ACOMPANHA:</b> 02 BANDEJAS PLÁSTICAS (DESCARTÁVEIS) PARA AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS E 01 RACK COM CAPACIDADE PARA 36 TUBOS DE COLETA DE 16 MM DE DIÂMETRO.</p>	328922-2	UND	CIENCOR	10	1.159,00	11.590,00
35	<p><b>PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO:</b> PRANCHA CONFECCIONADA EM COMPRESSADO NAVAL, TORNEADA, REVESTIDA COM VERNIZ; TAMPO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M DE COMPRIMENTO E LARGURA DE: 0,45 M NA CABECEIRA, 0,50 M NO CENTRO DA PRANCHA, 0,35 M NOS PÉS; O TAMPO É APOIADO EM DUAS TÁBUAS DO MESMO MATERIAL, FIXADA DE FORMA QUIDISTANTE, DEIXANDO UMA BORDA LIVRE DE APROXIMADAMENTE 10 CM AO REDOR, CADA TÁBUA MEDE APROXIMADAMENTE 1,60M DE COMPRIMENTO, 1,5CM DE LARGURA E 3CM DE ALTURA; TAMPO COM 2 ABERTURAS EM TORNO DE APROXIMADAMENTE 5CM DE LARGURA POR 15CM DE COMPRIMENTO, DISPOSTAS TRANSVERSALMENTE NAS EXTREMIDADES DISTAIS E OUTRAS 6, NO MÍNIMO, LOCALIZADAS LONGITUDINALMENTE, SENDO 3 EM CADA MARGEM PARA PASSAGEM DE FAIXAS PARA IMOBILIZAÇÃO DO PACIENTE; COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE 6 TIRAS, DE COMPRIMENTO E</p>	175785-7	UND	PREMIUM	20	345,00	6.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS



PROC. ADM 566357/2019

Pregão Eletrônico N.05/2019

	<p>LARGURA PADRÃO, CONFECCIONADA EM NYLON, POSSUI FIVELAS AJUSTÁVEIS E FECHO EM VELCRO; SUPORTE DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE NYLON ACOLCHOADO, POSSUI FIXAÇÃO EM RELEVO, O SUPORTE É VESTIDO NO TAMPO ATRAVÉS DE UMA PARTE EM FORMA DE ENVELOPE, POSSUI RELEVO PARA FIXAR O SUPORTE DE CABEÇA. AUSÊNCIA DE MATERIAIS PRESOS A MADEIRA (PREGOS E PARAFUSOS) QUE INIBAM A TRANSPARÊNCIA VIA RAIOS-X; LAVÁVEL.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.</li><li>- GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li><li>- MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTGUÊS</li><li>- APRESENTAR CATÁLOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.</li></ul>						
51	<p><b>ÓCULOS PLUMBÍFERO:</b> ÓCULOS PLUMBÍFERO RADIOLÓGICO COM ARMAÇÃO EM ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO, COM PROTEÇÃO FRONTAL DE 0,75 MMPB. A UTILIZAÇÃO DOS ÓCULOS PLUMBÍFEROS, TEM A FUNÇÃO DE IMPEDIR A PENETRAÇÃO NOS OLHOS DE RAIOS-X IONIZANTE. MUITO UTILIZADOS QUANDO OS OPERADORES DE RAIOS-X E/OU ACOMPANHANTES NECESSITEM ESTAR PRÓXIMO AO PACIENTE. ACOMPANHA ESTOJO, PANO PARA LIMPEZA E CORDÃO PARA EVITAR QUEDA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.</li><li>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li></ul>	336703-7	UND	LUMAX	24	1.179,00	28,296,00
62	<p><b>CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO:</b> CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - 06 SAÍDAS, CARRO DE SUPORTE C/RODÍZIOS DE 3", KIT DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA COM VÁLVULA DE IMPACTO, POTENCIA DE ¼ HP 50/60 HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 40 OU 80 LIBRAS, PROTETOR TÉRMICO (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM SUPER AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA) 110 OU 220V.</p>	374798-0	UND	INALAMED	05	1.595,00	7.975,00
90	<p><b>COMPRESSOR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:</b> COMPRESSOR PARA ABASTECER UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. ISENTO DE ÓLEO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 29 A 30 LITROS E 6 PÉS, FABRICADO</p>	350670-3	UND	FIAC	05	2.295,00	11.475,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC/ADM/566857/2019

Pregão Eletrônico N 05/2019

	<p>CONFORME NR 13 COM PRONTUÁRIO DE TESTE HIDROSTÁTICO E CERTIFICAÇÃO ISO 9001, COM REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA, PINTURA INTERNA ANTICORROSÃO. UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO, COM 1 ESTÁGIO E 2 PISTÕES. MOTOR ELÉTRICO DE 1 HP COM 4 POLOS E ROTAÇÃO DE ATÉ 1730 RPM, COM PROTEÇÃO ATRAVÉS DE RELÉ TÉRMICO. TENSÃO 220 V. EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO COM ACOMPANHADOS DOS FILTROS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</li><li>- A EMPRESA DEVERÁ TER TÉCNICO RESPONSÁVEL NA REGIÃO (CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE).</li><li>- REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.</li></ul>						
111	<p><b>CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA:</b> CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA FABRICADO COM PARTES EM CORES PARA QUE SEU USO SEJA IDENTIFICADO POR TIPO DE AMBIENTE PREVENINDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE OS ESPAÇOS HIGIENIZADOS. OS ACESSÓRIOS TAMBÉM PODEM SER ADQUIRIDOS DE ACORDO COM AS CORES ESCOLHIDAS PARA O CARRO. ACONDICIONA E PROTEGE DIVERSOS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS SACOS DE LIXO ATRAVÉS DE HASTES PARA EVITAR O ROMPIMENTO DAS BORDAS. <b>CANTOS ARREDONDADOS QUE PROTEGEM OS OPERADORES COMPOSTO POR:</b> 01 CARRO FUNCIONAL; 01 BALDE 30 LITROS; 01 HASTE AMERICANA COM CABO DE ALUMÍNIO 1,40M; 01 REFIL MOP LÍQUIDO PREMIUM; 01 REFIL DE ALGODÃO 320G; 01 REFIL MOP PÓ; 01 PÁ PÓ; 01 PLACA SINALIZADORA. <b>MEDIDAS DE CUBAGEM:</b> 88X30X55 CARRINHO; 80X40X50 BALDE; 88X33X27 PLACA/PÁ/REFIS; 140X05X05 CABO ALUMÍNIO.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</li><li>- REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.</li></ul>	100861-7	UND	JSN	147	999,00	146.853,00
117	<p><b>LIXEIRA 50 LITROS:</b> LIXEIRA RETANGULAR, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETA E IMPACTO, COM TAMPA E PEDAL, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 71X44X37 CM, COR BRANCA.</p>	171218-7	UND	JSN	190	104,00	19.760,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sala de Licitação  
P.M.V.G  
Fl. 33/64

PROC. ADM. 566357/2019 Pregão Eletrônico N.º 05/2019

- REGISTRO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU INMETRO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO.							
--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 312.494,00  
(TREZENTOS E DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ata, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as indicações referentes ao objeto fornecido;
- 5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo constante na Ata, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;
- 5.5. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.8. Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes na Ata.
- 5.9. Comunicar a SMS, por escrito, no prazo máximo de 24h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do previsto neste Registro de Preços;
- 5.10. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 5.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
- 5.12. Conceder prazo de garantia aos produtos, nunca inferior a 12 (doze) meses, contadas da data de entrega.
- 5.13. Se responsabilizar perante a Administração e por terceiros, por todos os fatos advindos da prestação do serviço ou fornecimento do produto, inclusive por eventuais vícios, falhas e omissões.

**CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. 566357/2019 Pregão Eletrônico N.º 05/2019

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Ata;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLAUSULA SETIMA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. Prazo de entrega dos **equipamentos nacionais** será de **30 (trinta) dias úteis** e para os **equipamentos estrangeiros** o prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para aqueles com importação comprovada, a contar a partir do recebimento da Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.

7.2. O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os bens deverão ser entregues na **Gerência de Patrimônio**, sito a Avenida Júlio Campos Nº 7.100, loteamento Jardim Ana Luiza, Bairro: Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT, cujo horário para entrega será das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min; de segunda a sexta.

**CLAUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos prazos, quantidades, local e horário especificado nas Ordens de Fornecimento.

8.2. O recebimento dos bens se dará de forma provisória e definitiva, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93:

- a) **provisoriamente**, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e
- b) **definitivamente**, pelo servidor responsável pela fiscalização do ajuste, contados da data do **recebimento provisório**, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades, especificações do objeto.

8.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLAUSULA NONA - DA GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DOS BENS E ASSISTENCIA TÉCNICA**

9.1. O produto deverá ter garantia por no mínimo 12 meses e possuir, quando da sua obrigatoriedade, **Registro do Produto no site da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) devidamente válidos e Laudo de Avaliação técnica do INMETRO;**

9.2. Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor (INMETRO), (ANVISA);

9.3. Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, reposição de peças, visitas técnicas, transporte, mão-de-obra e manutenção corretiva dos bens, correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus;

9.4. Fica a contratada obrigada a manter a garantia mínima dos produtos exigida nesta Ata sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda, lhe imputando a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado na Ata;



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PROC. ADM 566357/2019** Pregão Eletrônico N.05/2019

9.5. Todos os custos de manutenção preventiva e corretiva serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia;

9.6. Quando houver, no Manual Operacional e/ou no Manual Técnico do Fabricante, orientação para realização de Manutenções Preventivas, as mesmas serão cobertas pela garantia sem ônus para CONTRATANTE. Estas deverão ser executadas de acordo com as atividades e periodicidades indicadas no manual;

9.7. Os produtos/aparelhos, durante o período de garantia, devem ser calibrados periodicamente, salvo as dispensas declaradas formalmente no TERMO DE INSTALAÇÃO, devendo ter como intervalo máximo entre calibrações o período de 01 (um) ano. Deverão ser emitidos e entregues certificados de calibração.

**CLAUSULA DECIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATA/CONTRATO**

11.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, tendo início na data da assinatura e respectiva publicação.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

12.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

12.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. 566357/2019

Pregão Eletrônico N.05/2019

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**13.3.** Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**13.3.1. Advertência;**

**13.3.1.1.** A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

**13.3.2. Multa;**

**13.3.2.1.** Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

**13.3.2.2.** A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

**13.3.2.3.** A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

**13.3.2.4.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**13.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**13.3.3.1.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

**13.3.3.2.** A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

**13.3.3.3.** Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. 566357/2019 Pregão Eletrônico N.05/2019

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

**13.3.3.4.** Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

**13.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**13.3.4.1.** Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**13.3.4.2.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
  - I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
  - II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
  - III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**Parágrafo Primeiro** - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Ata, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

**Parágrafo Segundo** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

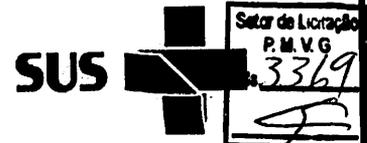
**13.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

**13.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PROC. ADM. 566357/2019**

**Pregão Eletrônico N.º 05/2019**

**14.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**14.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14.4.** A fiscalização ficará a cargo do servidor **FILIPPE AUGUSTO DE CAMPOS LIMA**, Gestor Público, Matrícula: 130019 - portador da Cédula de Identidade RG nº 1573647 SSP/MT data de emissão: 12/06/2017, inscrito no CPF sob nº 023.054.551-35, telefone: (65) 98122-3670, e-mail: [filipe.acampos@gmail.com](mailto:filipe.acampos@gmail.com).

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - CADASTRO RESERVA**

**15.1** Em caso de cancelamento da ata de registro de preços serão chamadas a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação conforme tabela abaixo.

COTA RESERVA		
Item	Descrição	Classificação das empresas
01		2º Colocado (Nome da empresa e CNPJ) 3º Colocado ( Nome da Empresa e CNPJ)

**15.2** As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do edital.

**15.3** Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminante no edital.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1** As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta dos recursos Próprio e Federal seguinte dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	META/INDICADOR PDI
2305	3.3.90.30	0102/0146	2.1.5.3
	4.4.90.52		
2304	3.3.90.30	0102/0142/0146/0147	
	4.4.90.52		
2303	3.3.90.30	0102/0142/0146/0147	
	4.4.90.52		

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**17.1.** As informações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**I-** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**II-** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROG. ADM. 566357/2019

Pregão Eletrônico Nº 05/2019

**III-** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado: ou

**IV-** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV da caput do art. 87 da Lei 8.666 de 1993 ou art 7º da Lei 10.520 de 2002.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.2** O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**I-** por razão do interesse público; ou

**II-** a pedido do fornecedor.

**CLAUSULA DECIMA NONA - DO FORO**

**19.1** As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando um via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

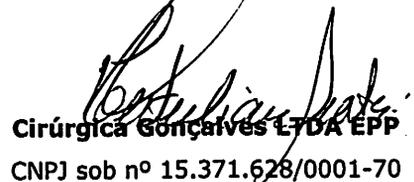
Várzea Grande - MT, 16 de maio de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATANTE:**

  
Diógenes Marcondes  
Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATADA:**

  
Cirúrgica Gonçalves LTDA EPP  
CNPJ sob nº 15.371.628/0001-70